



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 310/10

Guaíba, 10 de junho de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 067/10" que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

f1.02
D.22

PLE 067/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004055 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4DECFA77AA01B5D9A99E83853C4C2E48





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 067/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 067/2010**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010, por redução de recursos vinculados – PAB FIXO, com o fim de executar a folha de pagamento através da Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 067/2010

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: **04 – Transferências do SUS**

Atividade: 4.071 – Projetos e Ações em Saúde Básica

Dotação: 3319011000000 – 10240-7 – Vencimentos e Vantagens Fixas
– Pessoal CivilR\$
150.000,00

Recurso: 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, serão utilizados como recurso, as seguintes **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: **04 – Transferências do SUS**

Atividade: 4.071 – Projetos e Ações em Saúde Básica

Dotação: 3319013000000 – 9878-7 – Obrigações PatronaisR\$
75.000,00

Dotação: 3319113000000 – 9867-1 – Obrigações PatronaisR\$
75.000,00

Recurso: 4510 – PAB FIXO

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

fl. 04
Dora

PLE 067/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004055 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4DECFA77AA01B5D9A99E83853C4C2E48

